



TERMO ADITIVO Nº 13/2018  
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP.

Ref. Proc. 23479.009764/2016-26  
Contrato Administrativo nº 002/2017  
Pregão Eletrônico nº 14/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **J. M. DA SILVA PEREIRA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18, sediado(a) na Conj. Cidade Nova VI.SN 21, nº 1271, altos C, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-810, em Ananindeua, Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da CNH nº 03840149942, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº 608.180.932-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS (CISTERNAS E CAIXAS D' ÁGUA), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS BACTERICIDAS, BEM COMO A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO CAMPUS DE MARABÁ (UNIDADE I, II E III) E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2017, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo 23479.009764/2016-26:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001288/2018-56, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 26/04/2019;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001288/2018-56, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 26/04/2019. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até 26/04/2019, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo;”





**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 19 de ABRIL de 2018.

Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro  
 Reitor da Unifesspa  
 P/ CONTRATANTE

J.M. da Silva Pereira - EPP  
 P/ CONTRATADA  
 Jean Marcos da S. Pereira  
 Sócio-Proprietário  
 CPF: 608180932-34  
 RG: 2714126

TESTEMUNHAS:

RG: 2467918  
 CPF: 454257012-68

RG: 2664462  
 CPF: 550.637.002-92.

